

RESOLUÇÃO Nº 604, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre inscrição nº 020 Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – ABEFI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 318/2021 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2021, registradas na ata nº 074/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da **Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – ABEFI** sob nº 020 para o ano de 2021, como entidade de:

- I – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo institucional para crianças e adolescentes;
- III – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 318/2021, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer nº 318/2021

Assunto: **Solicitação de manutenção de inscrição nº 20 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL – ABEFI**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 364/2019, reuniu-se por meio do aplicativo Microsoft Teams, para análise documental conforme segue:

- **Ofício de solicitação Nº 086/2021**
- **Solicitação:** de manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Frente a análise, a Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a comissão indica a manutenção da inscrição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL – ABEFI** como entidade de I – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: 1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo institucional; II – DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.

Novo Hamburgo, 02 de junho de 2021.

Fátima Rosane Costa Machado

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Hildegard Gaelzer

Liziane Dias de Souza

Marcelo Peruzzo

Márcia Cristina Halmenschlager